Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ANEXO III
EDITAL Nº 05/2017 – DCPFD
AGENTES/SERVENTUÁRIOS NÃO HABILITADOS À DESIGNAÇÃO PRECÁRIA

SEQ.	NOME	MOTIVO
1	Amélio Francisco Domingos	Encontra-se exercendo a **titularidade** do Serviço Distrital de Cafeara, Comarca de Centenário do Sul. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
2	Alceu Kiyoku Falleiros	Mantém-se **designado** para o Serviço Distrital de Borrazópolis, Comarca de Faxinal, que será ofertado no próximo concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
3	Eliane Gomes Correa Negrão	Mantém-se **designada** para o Tabelionato de Notas de Ibaiti, porquanto o candidato aprovado não entrou em exercício. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
4	Eliane Maria Marchesini	Mantém-se **designada** para o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cascavel, até o transito em julgado do MS no STF. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
5	Elizabeth Maria Paquet de Lacerda	Mantém-se **designada** para o Serviço Distrital do Novo Mundo, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que será ofertado no próximo concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
6	Geany Vonijone	Mantém-se **designada** para o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, que serão ofertados no próximo concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
7	Hamilton Jorge Joly	Mantém-se **designado** para o Serviço de Registro de Imóveis, para o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e para o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, até o transito em julgado do MS no STF. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
8	Henrique Bragança	Encontra-se exercendo a **titularidade** do Serviço Distrital de Mirador da Comarca de Paraíso do Norte (retornou à origem). Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ANEXO III
EDITAL Nº 05/2017 – DCPFD
AGENTES/SERVENTUÁRIOS NÃO HABILITADOS À DESIGNAÇÃO PRECÁRIA

9	Ildefonso Keller	É **titular** do Serviço Distrital de Alto São João, Comarca de Iretama, que está desativado desde 2004, a pedido. Desde então, ou seja, há mais de 13 anos não vem exercendo qualquer função delegada no Paraná. Ademais, não foi atingido por decisão do CNJ. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
10	José Carlos de Moura	Mantém-se **designado** para o Tabelionato de Notas e para o Tabelionato de Protesto de Títulos de Alto Paraná, porquanto o novo titular do Tabelionato de Notas ainda não foi investido e o Tabelionato de Protesto não foi preenchido no concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
11	Leila Ribeiro Urban	Mantém-se **designada** para o 3º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, até o transito em julgado do MS no STF. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
12	Lúcia Agnoleto Basso	Mantém-se **designada** para o Serviço Distrital de São Jorge do Oeste, Comarca de São João, porquanto o serviço não foi preenchido no concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
13	Lucimar Roque Mendonca	Mantém-se **designada** para o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e para o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Bela Vista do Paraíso, que será ofertado no próximo concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
14	Maria Glaci Chiminacio Gurgel	Mantém-se **designada** para o Serviço Distrital de Juranda, Comarca da Campina da Lagoa, não preenchido por concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
15	Maria Lucia Groszewicz Cachuba	Mantém-se **designada** para o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Guarapuava, até o transito em julgado do MS no STF. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
16	Rejanes Pereira	Mantém-se **designada** para o Serviço Distrital de São Jorge do Oeste, Comarca de São João, porquanto o serviço não foi preenchido no concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
17	Rosangela Aparecida Gomes de Aze	Mantém-se **designada** para o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e para o Serviço de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piraí do Sul, porquanto o titular não retornou (força de liminar judicial).

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ANEXO III
EDITAL Nº 05/2017 – DCPFD
AGENTES/SERVENTUÁRIOS NÃO HABILITADOS À DESIGNAÇÃO PRECÁRIA

		Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.
18	Zulema Rodrigues	Mantém-se **designada** para o Tabelionato de Protesto de Títulos de Carlópolis, que não foi preenchido no concurso. Logo, não se enquadra na hipótese do item 1 do Edital nº 04/2017.